



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 67, DE 27 DE MAIO DE 2021.

“Institui a Comissão de Reforma Administrativa do Poder Executivo”

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 166, de 27 de janeiro de 2020, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa, o Plano de Classificação de Cargos e as Carreiras dos servidores do Poder Executivo do Município de Altinópolis, cria a Controladoria Municipal e dá outras providências”, está sendo objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que a necessidade de adequação da norma;

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Reforma Administrativa, com o objetivo de rever a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. A Comissão de Reforma Administrativa será composta pelos seguintes membros:
I – Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares – Secretário de Administração e Finanças;
II – Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora Geral do Município;



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

III - Roseli Aparecida Zorzenon Inhauser – Contadora Geral do Município;

IV – Antônio Carlos de Souza – Procurador do Município;

V – Gabriela Garcia Medeiros Pollo Pereira – Diretora do Departamento de Gestão Contábil;

VI – Lívia Cristina Pereira – Contadora;

VII – Valéria Caroline Mateus Teixeira – Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas;

VIII – Lilian Paula Lima Gomes Lúcio – Agente de Apoio Administrativo;

IX – Carlos Henrique Silva – Diretor do Departamento de Transparência Pública;

X – Giani Mara de Souza Cavalcante – Secretária Adjunta de Saúde;

XI – Elaine Aparecida de Oliveira – Secretária de Educação.

§ 1º. A presidência da Comissão será exercida por um dos seus membros, eleito na primeira reunião.

§ 2º. Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão representantes de outros órgãos do governo.

§ 3º. O Presidente da Comissão terá as seguintes atribuições:

I – convocar as reuniões da comissão;

II – elaborar cronograma e coordenar o cumprimento das tarefas relativas às atividades desenvolvidas;

III – presidir as reuniões da Comissão.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão considerados serviço público relevante, porém não remunerado.

Art. 4º. A Comissão terá prazo de 06 (seis) meses, para apresentar relatório final de situação e proposta de Reforma Administrativa



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que por motivo devidamente justificado.

Art. 5º. As reuniões da Comissão devem ser objeto de registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as demandas levantadas e o respectivo cronograma de atendimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 27 de maio de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário de Administração e Finanças